



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Processo Nº.: 0053/2016

Tomada de Preços Nº.:0004 /2016

O **MUNICÍPIO DE OURO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João Maria Conrado, n. 425, Centro, na Cidade que lhe empresta o nome, Estado de Santa Catarina, por sua Prefeita Municipal, Senhora **ROSANE MINETTO SELIG, TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N. 0004/2016**, do tipo **MENOR PREÇO/PREÇO GLOBAL** conforme descrito adiante no objeto deste edital; e que está recebendo os envelopes de habilitação e das propostas de preços, até às **09H00M**, e, abertura às **09H05M** do dia **15 de dezembro de 2016**, na **SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, à Rua João Maria Conrado, 425, Centro. Todo o processo relativo a presente Licitação obedecerá às disposições da **Lei Federal n. 8.666/93**, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações e, ainda pelas disposições e regras do presente Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones **(0xx49) 3447-0007** ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br.

Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação (01), e a Proposta de Preços (02), deverão ser entregues no Protocolo da Prefeitura de Ouro Verde, na Rua João Maria Conrado nº425 Centro, SC, até as **09h00min do dia 15 de dezembro de 2016**.

1 - O OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

1.1 DO OBJETO

1.1.1 A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza pública, no perímetro urbano do município Contratante, a saber:

- A) - Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e compactáveis, com a utilização de veículo (s) equipado (s) com caçamba coletora/compactadora com disposição final de resíduos sólidos urbanos, através de operação e manutenção de aterro sanitário, em imóvel de responsabilidade da empresa contratada, possuidor de todas as licenças ambientais necessárias.
- B) - Coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde, com a utilização de veículo especial de acordo com as normas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

técnicas atinentes a tal serviço, com disposição final conforme licenças ambientais necessárias.

1.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

1.2.1. O objeto da presente licitação deverá ser executado conforme Edital;

1.2.2. Coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos e compactáveis serão efetuados em veículo tipo coletor/compactador, dentro do perímetro urbano do município, conforme mapa de localização e frequência de coleta **uma vez por semana**, sendo que o lixo a ser coletado deverá estar embalado em sacos plásticos e comportado em recipiente.

1.2.3. Com a quantidade dos resíduos coletados aproximada em 16 toneladas ao mês.

1.2.4. A disposição final dos resíduos sólidos deverá ser em área de responsabilidade da empresa a ser Contratada, devidamente comprovada, possuidora de todas as licenças necessárias para o devido funcionamento (LAO – Licença Ambiental de Operação) a serem obtidas junto aos órgãos competentes.

1.2.5. – Fica reservada à Contratada, a faculdade de aceitar ou não a coleta, transporte e disposição final de resíduos, caso se verifique que os mesmos sejam portadores de substâncias poluentes, tóxicas, venenosas, explosivas, inflamáveis ou infecto-contagiosas, ou qualquer tipo de material corrosivo, em suma, toda e qualquer substância que se revele danosa e capaz de colocar em risco a saúde pública e o equipamento da Contratada.

1.2.6. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da empresa contratada;

1.2.7. Serão de total responsabilidade da empresa contratada, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

1.2.8. Caberá exclusivamente à empresa contratada, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.

1.2.9. A empresa contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme objeto e disposto do inciso I e § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

1.3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

1.3.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, regularmente estabelecidas no País, desde que satisfaçam as condições do presente Edital.

1.3.2. Para participação neste certame, os interessados deverão estar devidamente **cadastrados** ou deverão proceder ao cadastramento até o **3º (terceiro) dia** anterior à data estipulada para o recebimento da documentação e propostas, observada a necessária qualificação.

1.3.3. Para o respectivo **cadastramento**, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- A) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, consolidado ou original acompanhado das alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- B) Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ/MF, atualizado.
- C) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**;
- D) Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- E) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- F) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- G) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- H) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho www.tst.jus.br);
- I) Alvará municipal de funcionamento;
- J) Certidão junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas – CEI de que não estão impedidas de Contratar com a Administração Pública, obtida junto ao site www.portaldatransparencia.gob.br/ceis.
- K) **Balço patrimonial e demonstrações** contábeis do último exercício social, apresentados na forma da legislação pertinente, vedada sua substituição por balancetes, balanços ou demonstrações provisórias, que comprovem a real situação financeira e patrimonial da empresa;

NOTAS: A prova de regularidade com Secretaria da Receita Federal, Dívida



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Ativa da União e com o INSS, poderá ser através da Certidão Unificada prevista na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;

1.3.4. Os documentos discriminados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

1.3.5. Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Ouro Verde ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93).

1.3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, servidor, agente político ou responsável pela Licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

1.3.7. A empresa licitante deverá ter como objeto de exploração descrito em seu contrato social, atividade inerente ao objeto desta Licitação.

1.4. A participação nesta Licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

1.5. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado ou transcurso do certame.

2. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2.1. Fica a critério do proponente se fazer representar ou não na sessão.

2.1.1 O representante legal da licitante deverá comprovar seus poderes para a prática dos atos inerentes ao certame da seguinte forma, se for:

- a) O representante da empresa deverá apresentar:
- b) Cédula de identidade;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) **Credenciamento** ou **procuração (autenticado)** por instrumento público ou particular deste Edital. As licitantes deverão credenciar representante com poderes para praticar todos os atos e operações inerentes ao processo licitatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

2.1.2. Em se tratando de **sócio ou proprietário** a licitante deverá apresentar original ou cópia **autenticada** do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social conforme o caso;

a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;

2.2. Cada representante somente poderá representar uma única proponente.

2.3. A ausência ou vício dos documentos impedirá o interessado de se manifestar e/ou responder pela licitante, embora não seja negado àquela o direito de participar da licitação.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Para a respectiva habilitação no presente processo, os interessados deverão apresentar os documentos discriminados abaixo, em envelope lacrado e rubricado em seu fecho, assim subscrito:

ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTAÇÃO
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ___/2016/ – EDITAL TP Nº ___/2016
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
PROPONENTE:

3.2.1. Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pela Prefeitura de Ouro Verde, observadas as datas de validade da documentação nele relacionada. Caso ocorra o vencimento de qualquer um dos documentos, este deverá ser apresentado atualizado junto com o Certificado.

3.2.- DECLARAÇÕES:

a) **Declaração expressa da empresa licitante**, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Ouro Verde ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93).

b) **Declaração de inexistência de menores** em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

c) **Declaração da empresa licitante de que**, se vencedora deste processo, disporá de pessoal técnico qualificado e dos equipamentos necessários e em número suficiente para a execução do objeto;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

e) **Declaração expressa de estarem** de acordo com todas as normas, condições e exigências deste edital e de seus anexos.

3.2.1. Serão consideradas habilitadas para efeito desta "TOMADA DE PREÇOS", todas as proponentes que cumprirem o disposto no Edital de Chamamento nº. 0001/2016, nos termos do artigo 22, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais disposições deste Edital;

3.2.4. As empresas proponentes interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exiba no ato da entrega dos envelopes, documento que identifique e o credencie como participante nesta licitação, devidamente reconhecido pela Comissão.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante há, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de apresentação das propostas, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

3.3.1. Documentação para Qualificação Técnica:

a) **Prova de registro e comprovante de anuidade da empresa** e de seu (s) responsáveis técnico(s), exigíveis para a presente, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da jurisdição da licitante, com habilitação para se e seus responsáveis, com atribuição para execução de serviços semelhantes ao objeto deste edital;

b) **Atestado de capacidade técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados pelo CREA**, acompanhado(s) pelas devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, **em nome da empresa**, bem como a respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, que comprovem que a proponente já executou obras/serviços pertinentes e compatíveis com os objetos deste edital.

c) **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LAO**, expedida pelo órgão estadual de meio ambiente, do Aterro Sanitário para resíduos domiciliares compatíveis em quantidade e período com os atestados de capacidade técnica apresentados para atendimento do item anterior.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

4 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

4.1 - A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

Ser redigida em língua portuguesa e apresentada em 01 via, rubricada em todas as folhas, carimbadas e assinadas pelo titular ou representante legal, e ainda, contendo obrigatoriamente:

- a) Razão Social e nº do CNPJ da empresa, e-mail.
- b) O número desta TOMADA DE PREÇO.
- c) O valor total da proposta.
- d) Os preços deverão ser cotados em real, em cotação total para os itens do objeto ora licitado;

4.1.1- A proponente entregará a proposta até o horário designado neste Edital, em envelope devidamente fechado e lacrado, com o título:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
TOMADA DE PREÇO Nº. /
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. /
ENVELOPE Nº. 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA
(NOME DA PROPONENTE)

4.1.2.. Não será aceita proposta que esteja em desacordo com as especificações aqui exigidas.

4.1.3. Para a proposta apresentada será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta dias).

4.1.4. A empresa proponente, independentemente de declaração expressa, encontra-se vinculada aos prazos e condições fixados no presente Edital.

4.1.5. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste Edital.

4.1.6. No preço cotado já deverão estar incluídos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, assim como os relativos a uniformes, crachás e EPI's, diárias, hospedagem, alimentação, mobilização e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.

4.1.7. É vedada a indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

4.1.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital.

4.1.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

4.1.10. A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação do proponente.

4.1.11. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser desconsiderados pela Comissão de Licitações, cabendo a esta agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

5 - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

5.1.1 - Na data, hora e local definido as empresas licitantes deverão se apresentar através de seu representante legal, **ou procurador devidamente credenciado munido dos dois envelopes citados neste Edital;**

5.1.2 - Na data, hora e local definido, a Comissão Permanente de Licitações, com a presença dos representantes das empresas licitantes, na forma do subitem anterior, instalará a sessão de abertura dos envelopes e de julgamento da habilitação e das propostas, se for o caso.

5.1.3 - Os envelopes serão recebidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, rubricadas externamente pelos demais componentes da Comissão e para mesma finalidade serão vistados pelos representantes das empresas proponentes.

6- DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:

6.1 - Esta licitação será processada observada as disposições Art. 43, III, e 44 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, em duas fases distintas, conforme segue:

6.2. - Julgamento da Habilitação, Jurídica, Fiscal, Regularidade Social e Qualificação Técnica:

6.2.1 - Nesta fase haverá o julgamento da habilitação jurídica, fiscal e da regularidade social, capacidade técnica, econômica e operacional com a abertura do Envelope n. 01 e análise dos documentos componentes de seu conteúdo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

6.2.2 - Os documentos serão rubricados e vistados pelos representantes das empresas licitantes e pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações, que, ainda, os analisarão, para o proferimento relativo à habilitação.

6.2.4. Havendo apresentação de impugnação na fase de habilitação, a reunião poderá ser suspensa, designando-se nova data para o julgamento das propostas.

6.2.5. Não havendo impugnações, e não sendo necessárias diligências, será proferido o julgamento das habilitações e abertura das propostas.

6.2.6. Havendo desistência expressa do prazo recursal por parte de todos os proponentes, devidamente consignado em ata ou termo de renúncia **anexo IV**, a Comissão de Licitações, na mesma reunião, procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados.

7 - Julgamento das Propostas de Preços:

7.1 - As empresas habilitadas na primeira fase terão seus envelopes abertos, cuja documentação será disponibilizada aos representantes das empresas proponentes, para visto e análise, bem como para os membros da Comissão Permanente de licitações, para a mesma finalidade.

7.1.2 - O julgamento das propostas será pelo menor preço/preço global:

7.1.3 - Serão desclassificadas propostas apresentadas em desacordo com disposto no edital;

7.1.4 - Serão, também, desclassificadas as propostas que apresentarem vantagens não previstas neste Edital, ou ofertas de redução de valores sobre as propostas das demais concorrentes.

7.1.5 - Verificada igualdade de preço entre duas ou mais empresas será utilizado como critério de desempate à melhor capacitação Técnica e Operacional, persistindo o empate, a melhor Qualificação Econômico-Financeira e se ainda assim persistir o empate, por sorteio.

7.1.6- Os Envelopes de n. 02 das empresas não habilitadas serão devolvidos após homologação, lacrados, aos respectivos representantes das empresas inabilitadas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

8 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

8.1 - Decorrido os 05 (cinco) dias do julgamento, não havendo interposição de recursos, à vista do resultado do julgamento da licitação, a Prefeita Municipal homologará o resultado.

8.2 - A empresa vencedora, após a homologação, será convocada, para que o prazo máximo de 05 (cinco) dias compareça à Prefeitura Municipal, para a assinatura do respectivo Contrato Administrativo.

9- DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - Esgotados os prazos recursais, proferidas as decisões, concluída a fase de homologação, a Administração convocará a licitante vencedora para a assinatura do Contrato Administrativo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, do Estatuto das Licitações – Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

9.1.1- As obrigações decorrentes desta Licitação constarão do contrato a ser assinado entre o Município e o adjudicatário da licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de comunicação, ao interessado, de homologação do resultado, contrato este efetuado com base neste edital.

9.1.2. - A contratada é obrigada, sempre que necessário e aprovado pela Administração Pública, a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões, conforme prevê o artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.1.3 - É parte integrante deste Edital a Minuta de Contrato Administrativo que será firmado com Empresa licitante vencedora, os quais dispõem de todas as normas e obrigações inerentes a esta Licitação.

9.1.4 - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

10. DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

10.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Municipal da lei 972/2016 vigente.

11.- DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL

11.1 - O pagamento dos serviços contratados será feito até 10 (dez) dias após o fechamento do interstício de 30 (trinta) dias corridos e após a apresentação da nota-fiscal/fatura, em moeda corrente nacional.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

11.1.2 - O Contrato poderá ser renovado de acordo com a lei 8666/93 e suas alterações. Para isso preço global mensal apresentado pela empresa proponente sofrerá reajuste anual de acordo com a variação acumulada do IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou (INPC) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos da legislação vigente.

11.1.3 - O contrato poderá ser revisto ou alterado nos termos do Art. 65, da Lei Nº. 8.666/93, e demais disposições aplicáveis, especialmente para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial, em qualquer época, mediante provocação de uma das partes.

12. - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

12.1 - O prazo de vigência do contrato será da data da sua assinatura, com validade até 31/12/2017.

13 - DAS OBRIGAÇÕES:

13.1.1 - DA PROPONENTE/CONTRATADA:

13.1.2 - Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e compactáveis, com a utilização de veículo (s) equipado (s) com caçamba coletora/compactador com disposição final de resíduos sólidos urbanos, através de operação e manutenção de aterro sanitário, em imóvel de responsabilidade da empresa contratada, possuidor de todas as licenças ambientais necessárias.

13.1.2.1. Efetuar os serviços nos locais determinados, conforme definido na cláusula primeira, de forma contínua, com presteza, qualidade e eficiência. Executar rigorosamente o contrato, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.2.2. Prestar à **CONTRATANTE** todas as informações necessárias ao bom e fiel desempenho das atividades;

13.1.3 - Fornecer as devidas Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui à obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

13.1.4. Efetuar os serviços nos locais determinados, conforme definido na cláusula primeira, de forma contínua, com presteza, qualidade e eficiência. Executar



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

rigorosamente o contrato, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Prestar à **CONTRATANTE** todas as informações necessárias ao bom e fiel desempenho das atividades;

13.2.OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.2.1.Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório e à fiscalização do contrato;

13.2.2.Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o item 11 deste Edital;

13.2.3.Providenciar a publicação do contrato, proveniente do presente processo licitatório, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

13.2.5.Emitir, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento do objeto da presente licitação.

13.2.6.Manter entendimentos com a **CONTRATADA** sempre por escrito, com ressalvas dos casos determinados pela urgência, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.

13.2.7.Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes do edital.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1.A **CONTRATADA**, em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita ou inadimplemento contratual, sem justificativa convincente, a Contratada ficará sujeita sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal que couber, as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – As demais penalidades previstas nos artigos 86 a 99, da Lei no 8.666/93;

III – Multas administrativas a serem apuradas na forma, a saber:

a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;

b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a **CONTRATADA**, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

IV – rescisão contratual;

V – suspensão do direito de licitar com o **CONTRATANTE** ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal) quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa do presente Contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

VI – declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15 – DA RESCISÃO E INEXECUÇÃO.

15.1. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida;
- b) quando a **CONTRATADA** transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do **CONTRATANTE**.

§ 1º. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no *caput* ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

§ 2º. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 3º. O **CONTRATANTE**, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

§ 4º. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão, em conformidade com o art. 55, IX, c/c art. 77, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 5º. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais mais àquelas previstas em Lei ou regulamento, de acordo com os artigos 77 a 80, da Lei no 8.666/93.

16- DOS RECURSOS:

16.1 - As empresas licitantes poderão, a qualquer fase do processamento da licitação, interpor recursos às decisões da Comissão Permanente de Licitações, sendo acolhidos somente àqueles apresentados de conformidade com as disposições inerentes e constantes do art. 109 da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

16.2 - Os recursos terão efeito suspensivo, o avanço à fase posterior de julgamento dependerá de decisão definitiva dos recursos apresentados.

16.3 - Para que haja maior agilidade no processamento da presente licitação, poderão as licitantes, através de seus representantes legais e presentes à sessão de abertura e julgamento, a cada uma das fases, abdicarem expressamente do direito de recorrer ao resultado das decisões proferidas pela Comissão permanente de licitações, fato que deverá estar explicitamente expresso na ata da sessão, estes subscritos pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas licitantes Presentes.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

17.1 - Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implicitamente, o mesmo será prorrogado por número de dias iguais ao decorrido do Aviso Inicial e do Aviso de Alteração, usando-se para divulgação os meios utilizados de início e no site: www.ouroverde.sc.gov.br, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a fórmula das propostas;

17.2 - – Os serviços deverão ser executados conforme programação aprovada pela Secretaria Municipal de infra-estrutura do Município licitante e pelo disposto nos Anexos I e II do presente, e limites estabelecidos nos mapas (anexo IV), podendo ser alterada a critério da Administração Municipal.

17.4 – À Comissão Permanente de Licitação de Bens, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá o julgamento e obediência às disposições aqui estabelecidas, bem como, decidir quanto às dúvidas ou omissões;

17.5 - Poderão ser solicitados, de qualquer Proponente, informações complementares, a critério da Comissão Permanente de Licitação de Bens;

17.6 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes, pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital;

17.7 - Todos os gastos decorrentes de publicação e/ou registro de contrato e termos aditivos, correrão por conta exclusiva da Prefeitura Municipal;

17.8 - Quando exigido pela legislação, a empresa vencedora deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto a órgãos fiscalizadores e concessionários de serviços públicos;

17.9 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Secretaria Geral da Administração, em horário normal de expediente, onde existe publicado no quadro mural uma cópia do texto integral deste Edital para consulta dos interessados;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

17.10. **O MUNICÍPIO DE OURO VERDE/SC** reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos no Edital, no todo ou em parte, por Conveniência Administrativa, Técnica ou Financeira, sem que disso caiba aos concorrentes o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.11 - Quaisquer esclarecimentos e informações complementares a respeito deste Edital poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, localizada na Rua João Maria Conrado nº425 Centro em horário de expediente, das 7:00 às 13:00 horas, em dias úteis de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (49) 34470007.

17.12. Para dirimir questões decorrentes do presente edital fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz (SC), por mais privilegiado que outro possa ser.

17.13. O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no Setor de Licitações para consulta.

16.14. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura de Ouro Verde, no Setor de Licitações, ou www.ouoverde.sc.gov.br.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Planilha Orçamentária de Preços (Proposta de Preços);
- b) ANEXO II – Mapas
- c) ANEXO III- Minuta do Contrato;
- d) ANEXO IV- Termo de renúncia

Ouro Verde/SC, 29 de novembro 2016.

ROSANE MINETTO SELIG
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Processo de Licitação N° ____/2016 - Edital TP N° ____/2016
Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza pública;

Razão Social: _____.

CNPJ/MF: _____.

Endereço: _____.

Telefone/Fax: _____ e-mail: _____.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ MÊS	UNID.	VALOR unit.	VALOR TOTAL Máximo
A	Coleta, transporte, e disposição final de resíduos sólidos urbanos em responsabilidade da Empresa Licitante.	12	mês		108.600,00
B	Coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde em área de responsabilidade da Empresa licitante.	12	mês		15.000,00

Em atendimento ao item 4 do Edital e seus anexos, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para execução dos serviços pertinentes ao objeto desta licitação, a qual detalhamos na seguinte forma:

PREÇO GLOBAL DE R\$ _____)

Declaramos ainda:

1. Que o prazo de validade da presente proposta é de _____ (_____) dias, contados da data da abertura do envelope da Proposta de Preços no referido certame.

Local e data: _____

Representante Legal da Empresa Proponente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO II

PROJETOS, TERMO DE REFERÊNCIA, ORÇAMENTO ESTIMATIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

1. O Mapa.
 - 1.1. O mapa esta Disponível no site www.ouoverde.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO III

CONTRATO Nº. _____

ANEXO I - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 0004/2016

TÉRMO DE CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE LIMPEZA PÚBLICA, NO PERÍMETRO URBANO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE – SC.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OURO VERDE**, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua João Maria Conrado, n. 425, Centro, Município de Ouro Verde, inscrita no CNPJ/MF sob o n. xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Senhora **ROSANE MINETTO SELIG**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Município de xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n. xx.xxx.xxx/xxxx-xx neste ato representada por seu sócio-administrador, Senhor **xxxxxxxxxx**, residente e domiciliado xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob n. xxx.xxx.xxx-xx e, portador da Cédula de Identidade sob n. xxxxxxxxxxxx, expedida pela SSP/SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do **PROCESSO DE LICITAÇÃO N . XXX/2016** na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** Serviços de Engenharia Sanitária **N. xx/2016**, homologado em xx/xx/xxxx, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei N. 8.666, de 21/06/93, suas posteriores alterações e, legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O Presente Contrato tem por Objeto Contratação de Empresa para execução de Serviços de Engenharia Sanitária de Limpeza Pública, no Perímetro Urbano do Município de Ouro Verde, **CONTRATANTE** Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e compactáveis, com a utilização de veículo (s) equipado(s) com caçamba coletora/compactadora com disposição final de resíduos sólidos urbanos, através de operação e manutenção de aterro sanitário, em imóvel de responsabilidade da empresa contratada, possuidor de todas as licenças ambientais necessárias.

1.1.1. Coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde, com a utilização de veículo especial de acordo com as normas técnicas atinentes a tal serviço, com disposição final conforme licenças ambientais necessárias



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

a) – Conforme anexos na Tomada de Preço nº 0004/2016;
OBSERVAÇÃO: A Empresa, se responsabiliza para execução de Serviços de Engenharia Sanitária de Limpeza Pública, no Perímetro Urbano do Município de Ouro Verde.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Regime de Execução.

2.1. A execução do presente instrumento contratual dar-se-á sob a forma de execução direta da **CONTRATADA**, não sendo permitidas sub-contratações sem a anuência expressa da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência.

3.1. O presente contrato tem a vigência a partir da assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro deste exercício financeiro, podendo ser prorrogado, mediante termos aditivos, até o limite legal da modalidade de licitação adotada bem como nas hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Valores, Condições de Pagamento e Reajuste.

4.1. Pelo serviços prestados do correspondentes item descrito na cláusula primeira deste contrato o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor certo e ajustado de R\$ (.....) anual, sendo R\$ (.....) mensais, porquanto vencedora dos itens correspondentes aos números 01 daqui por diante denominado "Valor Contratual", cuja importância será paga em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

§ 1º – Na prorrogação de prazo do contrato mediante termo aditivo, os valores previstos nesta cláusula poderão ser reajustados com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas, ou no caso de extinção deste, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

§ 2º – O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, caso a **CONTRATADA**:

I – Não executar os serviços, conforme definido na cláusula primeira;

II – Restar constatado pelo recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal;

III – Descumprir qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório

CLÁUSULA QUINTA – Das Dotações Orçamentárias.

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da lei 972/2016:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

CLÁUSULA SEXTA – Da Licitação.

6.1. O presente contrato está legalmente amparado e vinculado ao Edital de Tomada de Preço nº 0004/2016, do Processo Licitatório nº 0053/2016, passando a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de sua transcrição, todas as peças constantes dos referidos Editais e processo licitatório.

Parágrafo Único: A assinatura do presente contrato indica que a **CONTRATADA** possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº. 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Obrigações do Contratante.

7.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a:

I – Pagar no prazo fixado os valores estabelecidos na Cláusula Quarta deste contrato;

II – Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas;

III – Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações que julgar necessárias ao bom andamento dos serviços;

7.1.1. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

CLÁUSULA OITAVA – Das Obrigações da Contratada.

8.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

I – Efetuar os serviços nos locais determinados, conforme definido na cláusula primeira, de forma contínua, com presteza, qualidade e eficiência;

II – Executar rigorosamente o contrato, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III – Prestar à **CONTRATANTE** todas as informações necessárias ao bom e fiel desempenho das atividades;

CLÁUSULA NONA – Das Responsabilidades da Contratada.

9.1. São de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – A prestação ao **CONTRATANTE** do(s) serviço(s), objeto deste contrato, no endereço constante no Edital de Tomada de Preço nº 0004/2016, a contar da assinatura deste contrato.

§ 1º – Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas aos fornecimentos contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após tal ocorrência, no intuito de que a **CONTRATANTE** possa tomar as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

§ 2º – Enquanto perdurar o impedimento, o **CONTRATANTE** se reserva o direito de contratar o fornecimento do(s) serviço(s) com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à **CONTRATADA** de formular qualquer reivindicação, pleito indenizatório ou reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Alteração Contratual.

10.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada expressamente em Termo Aditivo, que passará a fazer parte integrante do mesmo, nas hipóteses e modalidades autorizadas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

11.1. O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de Dezembro de 2017. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão e Inexecução.

12.1. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida;
- b) quando a **CONTRATADA** transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do **CONTRATANTE**.

§ 1º. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no *caput* ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - Judicial, nos termos da legislação.

§ 2º. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 3º. O **CONTRATANTE**, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

§ 4º. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão, em conformidade com o art. 55, IX, c/c art. 77, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

§ 5º. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais mais àquelas previstas em Lei ou regulamento, de acordo com os artigos 77 a 80, da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Penalidades.

13.1. A CONTRATADA, em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita ou inadimplemento contratual, sem justificativa convincente, a Contratada ficará sujeita sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal que couber, as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – As demais penalidades previstas nos artigos 86 a 99, da Lei no 8.666/93;

III – Multas administrativas a serem apuradas na forma, a saber:

a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;

b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a **CONTRATADA**, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

IV – rescisão contratual;

V – suspensão do direito de licitar com o **CONTRATANTE** ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal) quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa do presente Contrato;

VI – declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Dos Recursos Administrativos.

14.1. Da(s) penalidade(s) aplicada(s) caberá(ao) recurso(s), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do Controle De Qualidade

15.1. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o(s) serviço(s) atende(m) às exigências das normas e especificações técnicas.

§ 1. O serviço prestado em desacordo com as características e/ou especificações do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser refeito ou complementado. Nestes casos, o prazo para realização e/ou complementação será determinado pelo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

CONTRATANTE e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Das Disposições Gerais.

16.1. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de efetuar a mais ampla fiscalização dos serviços, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a **CONTRATADA** da responsabilidade por qualquer irregularidade, nos termos do art. 67, da Lei no 8.666/93;

16.2. O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a **CONTRATADA** colocar a serviço;

16.3 Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente à matéria e à Lei Federal nº 8.666/93;

IV – Àquilo que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, será resolvido administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente;

§ 1º Este contrato é intransferível, não podendo a **CONTRATADA**, de forma alguma, sem anuência do **CONTRATANTE**, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

§ 2º Caso a contratada, não execute total ou parcialmente os serviços previstos, o contratante reserva-se o direito de executá-lo diretamente ou através de terceiros, respondendo a contratada pelos custos, despesas e demais encargos, sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO CONHECIMENTO DAS PARTES

17.1. Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Do Foro.

18.1. Fica eleito o foro da Comarca a que pertence o **CONTRATANTE** (Abelardo Luz/SC), com renúncia de qualquer outro, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda do presente contrato.

18.1.1. E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, em três (03) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas que estão cientes de todo o seu conteúdo, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos, sendo que posteriormente, será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, conforme dispõe o art. 60, da Lei no 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Ouro Verde em de de

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CONTRATANTE

.....
contratada

TESTEMUNHAS: 1 . -----

2 . -----



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO IV
TERMO DE RENÚNCIA

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC.

TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Convite p/Prestação de Serviços nº....., da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prozô, respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório.

(nome e assinatura do responsável legal)
(Número da carteira de identidade e órgão emissor)